



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**  
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000  
C.G.C. 08.087.561/0001-81  
TeleFax: (84 ) 471-2522 / 471-2530

---

**LEI Nº 2128/2009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre a Criação Oficial do Marco “0” do Município de Parelhas/RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Marco “0” do Município de Parelhas/RN.

§ 1º - O Marco “0” fica localizado na Praça dos Ex-Combatentes, sito na Av: Mauro Medeiros.

§ 2º - O georeferenciamento, a planta e o memorial descritivo do perímetro urbano do município, serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo no prazo de 60 dias a contar da data da promulgação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas RN, 18 de setembro de 2009.

**FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal